



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 035/2004

ITAPOROROCA, 01 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre Crédito Especial Suplementar na quantidade de R\$ 11.742,99 (Onze mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) no Orçamento Programa de Execução e da outra providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º e 43. Da Lei Federal 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2.004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar de R\$ 11.742,99 (Onze Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2.004, em seguida demonstrado:

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

4001- Manutenção dos serviços Legislativos

3.390.14.00 – Diárias Civil

R\$ 456,00

4002- Assistência Médico Hospitalar

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.210.84

4005 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 3.110.15

3.90.14.00 – Diária Civil

R\$ 566,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.900,00

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

R\$ 3.600,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Física

R\$ 900,00

TOTAL:

R\$ 11.742,99



11/27/2013
11/27/2013
11/27/2013





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

Art. 2º - Para ocorrer às despesas co Crédito Especial Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101- CÂMARA DE VEREADORES

4001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 9.742,99

4005 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL: **R\$ 11.742,99**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 01 DE OUTUBRO DE 2004.


JOSE RIBEIRO DA SILVA
- Prefeito Constitucional-



Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page.

